

Relatório de Visita à Organização da Sociedade Civil - OSC

OSC: Lar dos Desamparados

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Proteção: Proteção Social de Alta Complexidade

Público-alvo: Idosos

Data da Visita de Monitoramento: 23/10/2024

Responsável Técnico pela visita: Fabiana Bino

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Ressaltamos que foi observado nessa visita a sala não tipificada de Fisioterapia, porém consideramos toda a instituição mantém todas as áreas adequada para o trabalho tipificado.

Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS: (Guia – As Organizações da Sociedade Civil - MDS).

1. Estão em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS.
2. Estão executando ações de caráter continuado, permanente e planejado.
3. Estão assegurados que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e garantir processos participativos.
4. Estão garantindo a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais daqueles que necessitam.
5. Possuem profissionais contratados e responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço.
6. Também identificando que a instituição está de acordo com a Resolução RCD Nº 283 de 26/09/2005, a qual determina o Grau de Dependência do Idoso e a quantidade de cuidadores para o cada x de idosos. No momento da visita foram informados 40 usuários, dos 40 estabelecidos como meta no Plano, sendo assim estando esgotados as vagas ofertadas. Quantidade por Grau de dependência: grau - 1 = 11; grau 2 = 11 e grau- 3 = 20, totalizando a necessidade de 9 cuidadores, existentes na data de hoje 12 cuidadores, informado ainda que existe 2 auxiliares de enfermagem e 1 enfermeiro.
7. Manteve diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios. Todos em acolhimento foram encaminhados pelo CREAS.
8. Sobre informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede SUAS como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS), neste momento não foi abordado com a equipe de visita.
9. Sobre empenho nas ações de sustentabilidade da instituição, realizaram eventos promocionais e parceiros no município de Bauru.

Parecer / Providências:

Sobre apresentar ao CMAS informativo na ocasião de negativa de vaga, considerando suas justificativas, não ocorreu por não apresentarem negativa de vaga.

Reordenar os serviços de saúde para ações de promoção à qualidade de vida objetivado pela assistência social, não mais abordamos esse assunto, sendo de escolha da instituição.

No cronograma de atividade apresentado no Plano de Trabalho, no dia da visita estaria acontecendo o grupo e psicologia, porém foi informado que a técnica eventualmente essa semana mudou para ser na sexta por motivos particulares. Entendemos que casos isolados não prejudicam os atendimentos, consideramos que o vínculo diário da equipe cm seu usuário permite essas mudanças, desde que não seja uma rotina.

6 – Assinatura dos membros da Comissão de Visita em 23/10/2024

Nome dos Conselheiros:	Assinatura:
Magda E. Reis Ribeiro	
Silvana Ap. Gico Antunes	
Milza B. Santos Abreu	